Prefeitura Municipal de Adamantina

Estado de São Paulo

Nº.....

LEI N) 440 de 22 de MAIO de 1958

O CONEGO JOÃO BAPTISTA DE AQUINO, PREFEITO MUNICIPAL DE ADAMANTINA, USANDO DE ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÂO CONFERIDAS POR LEI;

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI;.....:

Artigo 1º)- Para a execução da resolução referente ao pagamento da licença premio do funcionario continuo Atilio Francisco Scarpari, fica suplementada de CR.$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros), a verba do orçamento 111-8-00-0-Serviços Diversos-Pessoal Fixo- no seu item III -Vencimentos de um Continuo.

Artigo 2º)- Os recursos correrão por conta do saldo financeiro verificado em 1957 e transferido para o corrente exercicio.

Artigo 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Adamantina aos 22 de Maio de 1958.

Conego João Baptista de Aquino
=Prefeito Municipal=

Registrada e publicada nesta data.
Secretaria da Prefeitura Municipal aos 22 de Maio de 1958

Fausto Oliveira
=Secretario=